CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 591
EM 25/06/2019

REQUERIMENTO Nº 59 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
APROVADO
EM 25/06/2019

Ao Exmo. Sr. Vereador
DAVID PINHEIRO DE LACERDA
Plenário da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

A vereadora abaixo assinado, com fundamento no Inciso II do art. 191 c/c com o art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado o presente **REQUERIMENTO AO EXMO. SR. SÉRGIO SOARES DUARTE, DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a prestar a esta Casa as seguintes informações quanto ao Processo de Licitação Exercício do Contrato: Nº 079/2019 , Processo Licitatório: Nº 35, com a finalidade Registro de Registro de preços para prestação de serviços de veiculação de publicações oficiais de informativos, editais, portarias, avisos, citações, extratos de contratos, termos aditivos e outras publicações oficiais, em jornal de grande circulação estadual e nacional.**

Requer:

- **CÓPIA DO EDITAL LICITATÓRIO**
- **COPIA DO CONTRATO FIRMADO,**
- **NOTAS DOS EMPENHOS, (CASO TENHA SIDO PAGO E EMPENHADO) OU INFORMAÇÃO DA PREVISÃO DE PAGAMENTO COM SEUS RESPECTIVOS VALORES.**

Justificativa:

Por não constar os referidos documentos supracitados de forma que possam ser acessados e baixados na mídia online, no site da prefeitura e portal da Transparência, bem como por se tratar interesse público, na investidura do cargo de Vereadora representando os interesses do povo, sinto-me no compromisso de fiscalizar gastos, andamentos e cronogramas, bem como, todo e qualquer documentos referentes aos contratos firmados com o município, a fim de continuar garantindo a lisura no trato com patrimônio e dinheiro público exercendo atribuições pertinentes ao cargo. Saliento que

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

conforme **artigo 73 inc. XX da LOM e Artigo 20, inc. III do Regimento Interno, sob pena do Artigo 64 § 2º da LOM "A Mesa da Câmara poderá, de ofício ou requerimento do Plenário, encaminhar ao Secretário e a outras autoridades municipais pedido de informação. A recusa ou o não atendimento, no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa, constituem infração administrativa, sujeita à responsabilização."**

Certo de vosso atendimento, deixo meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 25 de Junho de 2019.

Mirian Facchini
Vereadora - PSDB